



#### 4. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO OBJECTO DE DECLARAÇÃO

4.1. Nome/Insígnia

4.2. Endereço

4.2.1. Localidade

4.2.2. Código Postal  -

4.2.3. Distrito

4.2.4. Concelho

4.2.5. Freguesia

4.3. Telefone  4.4. Fax

4.5. E-mail

#### 5. CARACTERIZAÇÃO DA ACTIVIDADE ECONÓMICA A EXERCER NO ESTABELECIMENTO

Comércio por grosso  } Área de venda  m<sup>2</sup>

Comércio a Retalho  } Número de Pessoas ao Serviço

Prestação de Serviços

5.1. Breve descrição da actividade económica a exercer

5.2. O estabelecimento dispõe de secções acessórias de:

Fabrico próprio de pastelaria  Área de Venda  m<sup>2</sup>

Fabrico próprio de panificação   m<sup>2</sup>

Fabrico próprio de gelados   m<sup>2</sup>

Restauração e bebidas   m<sup>2</sup>

**5.3. Classificação da Actividade Económica exercida no estabelecimento de acordo com a CAE em vigor**

**5.3.1. Actividade principal**


**5.3.2. Actividades secundárias**


**6. ELEMENTOS ADICIONAIS DE IDENTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS**

A preencher no caso de estabelecimentos abrangidos pelas Divisões 50, 51 e 52 da CAE - Rev.2 (excepto estabelecimentos de manutenção e reparação de veículos automóveis e motociclos)

6.1. Localização do estabelecimento	}	Em Arruamento	<input type="checkbox"/>	
		Em mercado	<input type="checkbox"/>	
		Em Centro Comercial	<input type="checkbox"/>	
		Outro	<input type="checkbox"/>	

6.2. Método de Venda	}	Tradicional	<input type="checkbox"/>	
		Livre Serviço	<input type="checkbox"/>	
		Outro	<input type="checkbox"/>	

6.3. Número de Caixas de Sáda	
-------------------------------	--



MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO, DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS,  
DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA SAÚDE

## DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, titular da exploração do estabelecimento declara, com plena responsabilidade, que este cumpre toda a legislação aplicável aos produtos/serviços nele comercializados, nomeadamente em matéria de instalações e equipamentos, higiene e segurança do trabalho e de ambiente.

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

(Carimbo da empresa)

### Junta:

- Fotocópia do cartão de pessoa colectiva ou, no caso de empresário em nome individual, do bilhete de identidade
- Fotocópia da certidão da Conservatória do Registo Comercial actualizada (menos de 1 ano) ou declaração de início de actividade no caso de empresário em nome individual
- Planta do estabelecimento com a indicação da localização dos equipamentos e dos espaços destinados a secções

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Modelo de Declaração de Instalação, Modificação e de Encerramento dos  
Estabelecimentos Comerciais e de Serviços  
Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17 de Julho

### 1. Obrigação de apresentação da Declaração Prévia

Estão obrigados à apresentação da Declaração Prévia a instalação, modificação ou encerramento de estabelecimentos de comércio e serviços cujo funcionamento pode envolver riscos para a saúde e segurança das pessoas, os quais estão identificados na Portaria n.º 791/2007, de 23 de Julho.

*Com a apresentação da Declaração prévia, o titular da exploração do estabelecimento ou armazém responsabiliza-se pelo cumprimento de todos os requisitos exigidos para o exercício da actividade ou do ramo de negócio no estabelecimento em causa, estando a legislação em causa identificada na Portaria n.º 789/2007, de 23 de Julho.*

*A apresentação da Declaração Prévia não dispensa os procedimentos previstos no regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE).*

Sempre que se realizem obras ou se altere a utilização do espaço afecto ao estabelecimento nos termos daquele regime, a Licença de Utilização ou a sua Alteração, só são deferidas após a apresentação da Declaração Prévia, não podendo, nestes casos, a abertura ou modificação do estabelecimento ocorrer antes do deferimento daquela licença.

O regime de licenciamento previsto no Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de Setembro continua, no entanto, a ser aplicável aos seguintes estabelecimentos:

- *grossistas e armazéns de géneros alimentícios de origem animal* que exijam condições de temperatura controlada nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 4 do Regulamento (CE) n.º 853/2004, de 29 de Abril;
- *grossistas, retalhistas e armazéns de venda de alimentos para animais*, abrangidos pelo disposto no Regulamento (CE) n.º 183/2005, de 12 de Janeiro;
- *centros de atendimento médico veterinário*.

**2. Estabelecimentos em funcionamento antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17 de Julho**

*Os titulares de estabelecimentos que já estejam em funcionamento, devidamente licenciados, não devem apresentar a Declaração Prévia*, excepto no caso de uma modificação ou do encerramento do estabelecimento, ocorridos após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17 de Julho.

Salienta-se que todos os estabelecimentos de comércio por grosso e a retalho (Secção G da Classificação Portuguesa das Actividade Económicas - CAE Rev. 2.1) devem estar inscritos no Cadastro dos Estabelecimentos Comerciais, conforme obriga o Decreto-Lei n.º 462/99, de 5 de Novembro. No caso de estabelecimentos abrangidos pela Portaria n.º 791/2007, que já estejam em funcionamento e que ainda não estejam inscritos, os seus titulares deverão fazê-lo através do preenchimento do impresso do Cadastro Comercial e não do da Declaração Prévia.

Os titulares de estabelecimentos obrigados à apresentação da Declaração Prévia estão dispensados do preenchimento do impresso do Cadastro Comercial, dado que a mesma serve também para efeitos daquele registo.

## Instruções Gerais de Preenchimento

1 - O *modelo de declaração prévia a preencher pelos titulares dos estabelecimentos e armazéns é o modelo aprovado pela Portaria n.º 790/2007, de 23 de Julho*, disponível no site desta Direcção-Geral ([www.dgae.min-economia.pt](http://www.dgae.min-economia.pt), seleccionando “Registos Obrigatórios / Formulários” seguido de “Modelo de Declaração de Instalação, Modificação e de Encerramento dos Estabelecimentos Comerciais e de Serviços”).

2 - Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17 de Julho, entende-se por:

**Instalação** - a acção desenvolvida tendo em vista a abertura de um estabelecimento ou armazém com o objectivo de nele ser exercida uma actividade ou ramo de comércio.

**Modificação** - a alteração do tipo de actividade ou do ramo de comércio, a mudança da pessoa ou da entidade titular da exploração do estabelecimento, bem como, a ampliação ou redução do estabelecimento.

**Encerramento** - quando o estabelecimento cessa a actividade e encerra.

3 – A cada estabelecimento corresponde uma inscrição.

4 – *O modelo de declaração de instalação, de modificação e de encerramento dos estabelecimentos comerciais e de serviços (Declaração Prévia) depois de devidamente preenchido e instruído com os documentos de junção obrigatória, deverá ser entregue na câmara municipal competente e remetida cópia à Direcção-Geral das Actividades Económicas.*

## DGAE - Direcção-Geral das Actividades Económicas

*A cópia a remeter à DGAE deverá ser o duplicado dos documentos entregues na câmara municipal com carimbo de entrada ou outro meio legalmente admitido como comprovativo da respectiva apresentação (recibo de recepção emitido pela CM ou cópia do aviso de recepção dos CTT, quando enviado por correio).*

4 – No preenchimento do modelo de declaração prévia, destinado a receber tratamento informático, devem ser observadas as seguintes regras:

- não conter **emendas** ou **rasuras**,
- **entre** as palavras deixar uma quadrícula em branco.
- as palavras iniciam-se na primeira quadrícula da **esquerda**.
- os números devem situar-se de modo a ser ocupada a última quadrícula da **direita**.

Exemplo: Nome:

A	N	T	Ó	N	I	O		S	A	N	T	O	S
---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---

Número:

			5	2	4	3	1
--	--	--	---	---	---	---	---

5 – Se necessário, poderão ser usadas abreviaturas, desde que, para o efeito, se utilizem zonas intermédias do respectivo campo, isto é, de modo a não abranger pela abreviatura o primeiro e o último nome.

Exemplo:

Nome: António S. Oliveira

A	N	T	Ó	N	I	O		S		O	L	I	V	E	I	R	A
---	---	---	---	---	---	---	--	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---



## Instruções Particulares de Preenchimento

### *Quadro 1. Declaração de instalação, modificação e de encerramento*

Deverá ser assinalado o facto que motiva a apresentação da declaração.

### *Quadro 2. Data Prevista*

Devem decorrer, **no mínimo, 20 dias úteis** entre a data de entrega da declaração (na câmara municipal e na Direcção-Geral das Actividades Económicas) e a data prevista para a **abertura ou modificação** do estabelecimento.

No caso de encerramento do estabelecimento a declaração prévia deverá ser entregue até 20 dias após a sua ocorrência.

### *Quadro 3. Elementos de identificação da empresa titular da exploração do estabelecimento*

3.1 A firma ou denominação social a indicar neste campo deve corresponder à entidade que efectivamente explora o estabelecimento e ser igual à designação que consta do cartão de pessoa colectiva ou do cartão de identificação fiscal, consoante se trate de pessoa colectiva ou pessoa singular.

3.2 Inscrever o número de identificação de pessoa colectiva ou de pessoa singular, consoante o caso, atribuído pelo Ministério das Finanças.

## **DGAE - Direcção-Geral das Actividades Económicas**

3.3 Este endereço postal diz respeito à sede social da empresa titular do estabelecimento objecto de inscrição ou, se for caso disso, à respectiva sucursal, filial, agência ou outra espécie de representação legal, em território nacional e deve incluir, sempre que existam, o nome da rua, avenida, praça, etc, bem como o respectivo número de polícia.

### ***Quadro 4. Elementos de identificação do estabelecimento***

4.1 O nome e a insígnia constituem sinais distintivos, ou seja, de diferenciação dos estabelecimentos.

Exemplos: Padaria “Pão Quentinho”, Frutaria “Frutíssima”

4.2 O endereço postal do estabelecimento apenas a este diz respeito e deve incluir, sempre que existam, o nome da rua, avenida, praça, etc, bem como o respectivo número de polícia.

### ***Quadro 5. Caracterização da actividade económica a exercer no estabelecimento***

Deverá ser assinalada a actividade a exercer/exercida no estabelecimento, a área de venda, bem como, o número de pessoas ao serviço.

5.1 Na descrição das actividades comerciais deverá ser referido o tipo de produtos comercializados.

5.2 As secções acessórias, quando existam devem ser igualmente assinaladas, com indicação da respectiva área de venda ocupada no estabelecimento.

5.3 Deve constar como actividade principal ou secundária uma das CAE abrangidas pelo regime de declaração prévia, identificadas na Portaria n.º 791/2007, de 23 de Julho.

### ***Quadro 6. Elementos adicionais de identificação de estabelecimentos comerciais***

## DGAE - Direcção-Geral das Actividades Económicas

A preencher no caso de estabelecimentos abrangidos pelas Divisões 50, 51 e 52 (excepto estabelecimentos de manutenção e reparação de veículos automóveis e motociclos).

6.1. Deve ser indicado o tipo de localização do estabelecimento.

6.2. Indicar o Método de Venda utilizado:

**Tradicional:** quando as mercadorias não estão ao alcance dos clientes, devendo estes solicitá-las ao vendedor;

**Livre Serviço:** quando as mercadorias se encontrarem expostas e ao alcance dos clientes que, servindo-se a si próprios, as levam à caixa para efectuar o pagamento;

**Outro:** quando o método utilizado seja diferente dos anteriores.

### - Declaração -

Em todas as situações, deverá proceder-se à assinatura do presente formulário, com indicação da respectiva data de entrega.

### - Documentação a juntar -

Todos os documentos identificados são de junção obrigatória.